



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA – ESENFAR



Liga Acadêmica de Doenças Negligenciadas com Ênfase em Hanseníase e Tuberculose
Professora Noraci Pedrosa Moreira

A Liga de Doenças Negligenciadas da Universidade Federal de Alagoas campus Maceió, juntamente com a coordenação do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan) no uso de suas atribuições legais, torna público a presente seleção para o preenchimento de vagas destinadas a estudantes dos Cursos de Enfermagem, Odontologia, Educação Física, Fisioterapia, Medicina, Psicologia, Nutrição, Terapia ocupacional, Farmácia e Serviço social interessados em integrar o Projeto “Educação em saúde e busca ativa de casos de hanseníase em áreas endêmicas: ênfase em contatos domiciliares de pós-alta nos últimos 10 anos Maceió-Alagoas.”

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Liga Acadêmica de Doenças Negligenciadas com Ênfase em Hanseníase e Tuberculose Professora Noraci Pedrosa Moreira juntamente com o Morhan proponham a desenvolver:

- a) Implantar grupos de autocuidado em 4 UBS em Maceió;
- b) Promover ações de autocuidado para a prevenção e reabilitação física, que contribua para autoestima dos usuários e familiares.

Art. 2º. A seleção pública de estudantes para participação no Projeto “Educação em saúde e busca ativa de casos de hanseníase em áreas endêmicas: ênfase em contatos domiciliares de pós-alta nos últimos 10 anos Maceió-Alagoas.” será regida por este edital e realizada na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no campus de Maceió, na unidade acadêmica: Enfermagem – ESENFAR.

§ 1º O processo seletivo será destinado a estudantes regularmente matriculados nos cursos das Instituições de Ensino Superior de Alagoas.

Art. 3º Os participantes selecionados assumirão a função de monitores e alunos extensionistas destinam-se a execução do projeto, em consonância com o Art. 1º.

§ 1º Serão utilizados como base para a seleção dos alunos os seguintes critérios:

- a) 1º etapa: prova objetiva que valerá de 0 -10 e terá como o tema central “Hanseníase”.
- b) 2º etapa: análise do histórico analítico terá um valor de 0-10.

Inciso I - Serão classificados para a segunda etapa o estudante que obter nota igual ou maior que 7 na prova objetiva.

Inciso II – O coeficiente de rendimento acumulado será pontuado da seguinte forma:

Coeficiente de rendimento acumulado	5-6,9	7-8,4	8,5-10
Pontuação	6	8	10

Art. 4º. Os candidatos serão classificados conforme pontuação final obtida (somatório das notas das duas etapas) em ordem decrescente.

Inciso I - Serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior disponibilidade de horário;
- b) Maior nota de coeficiente de rendimento acumulado;
- c) Menor número de reprovação em disciplinas obrigatórias do curso;
- d) Maior idade.

II. DOS PARTICIPANTES

Art. 5º. O estudante integrante, deverá dedicar 4 (quatro) horas semanais às atividades prevista no projeto.

Art.6º. Qualificação geral dos candidatos – Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de *Enfermagem, Odontologia, Educação Física Fisioterapia, Medicina, Psicologia, Nutrição, Terapia ocupacional, Farmácia e Serviço social.*

Art. 7º. Distribuição das vagas do edital entre os cursos participantes – a previsão de distribuição de vagas está discriminada no quadro 01.

CURSO	VAGAS
Educação Física	4
Enfermagem	4
Farmácia	4
Fisioterapia	4
Medicina	4
Nutrição	4
Odontologia	4
Psicologia	4
Serviço-social	4
Terapia Ocupacional	4
Total	40

Inciso I- Caso não existam candidatos aprovados para preenchimento do número de vagas por curso ficará a critério da coordenação do projeto redefinir a distribuição das dos aprovados.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. O candidato deverá fazer a inscrição via formulário eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeJ_ol762-c0kjGmXB8cfXwwfBYELM0nCpHvzu4w7l-MW5s_g/viewform?c=0&w=1&includes_info_params=true), no período de 29/07 a 10/08/2017.

Art. 9º. No dia da prova objetiva o candidato deverá levar o histórico analítico.

IV. DA DURAÇÃO DO PROJETO

Art.10º. As atividades do projeto terão duração de 6 (seis) meses, tendo como início setembro de 2017 à fevereiro de 2018.

V. DA CERTIFICAÇÃO

Art. 11º. O participante do projeto receberá no final do projeto um certificado com carga horário de 150 horas.

VI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Prova objetiva	14/08/2017	Auditório Vera Rocha na Escola de enfermagem e Farmácia da UFAL às 14h.
Análise do Histórico Analítico	15/08/2017	UFAL
Resultado do processo seletivo	18/08/2017	Fanpage da liga e via e-mail
Início das atividades	21/08/2017	A coordenação do projeto entrará em contato.

Clodis Maria Tavares
Coordenadora do Morhan, Alagoas
Líder da Liga de Doenças Negligenciadas
Professora da Escola de Enfermagem da UFAL

Maceió – AL, 28 de Julho de 2017.